

PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 2023

DECRETO Nº. 4.476

DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Altera o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.448, de 31 de março de 2023, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que o Termo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 001_A/2023, após as primeiras tratativas indicou apenas a pessoa de Jaime Moisés de Oliveira e sua esposa como proprietários da área da estrada, objeto da presente desapropriação;

CONSIDERANDO que a Matrícula nº R.5-5.604, objeto da desapropriação indica a existência de 05 (cinco) herdeiros/proprietários, inclusive é sabido que dentre eles há o Espólio de Joaquim de Oliveira, pendente de registro de Inventário, contudo havendo Escritura de Inventário lavrada e existência de sucessores (meeira e um herdeiro);

CONSIDERANDO que, para a confecção do Termo de Concordância e Autorização, bem como para formalização da Escritura Pública de Desapropriação amigável indicou-se a necessidade da anuência de todos as partes descritas na matrícula acima mencionada e, em comum acordo, concluiu-se que todos os herdeiros/proprietários deverão ser igualmente expropriados cada qual com seu quinhão, haja vista que o imóvel, até a presente data, se encontra pro indiviso;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de inclusão de todos os herdeiros/proprietários no ato do Poder Executivo, para consecução dos procedimentos indenizatórios subsequentes, em favor de todos envolvidos e transmissão definitiva da propriedade, na forma da Lei e em favor do Município de Extrema;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.448, de 31 de março de 2023, cujo texto passa a conter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação judicial ou extrajudicial, a área especificada no parágrafo único deste artigo, de propriedade de **JAIME MOISÉS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.533.250-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº. 986.686.098-15, casado com **ERCI LOPES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.891.968-4 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº. 042.063.068-69, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº. 12, Centro, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; **CÉSAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 12.536.956-6 expedido por SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 009.810.058-02, residente e domiciliado na Avenida Milton, nº 357, Vila Galvão, Guarulhos - SP, CEP: 07063-120; **JANE ERLY DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 13.746.211 expedido por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 009.628.598-26, residente e domiciliada na Avenida Milton, nº 357, Vila Galvão, Guarulhos - SP, CEP: 07063-120; **ESPÓLIO DE JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, falecido em 20/01/2016, portava a Carteira de Identidade nº 12.536.956-6, SSP/SP e o CPF nº. 009.810.058-02 e residia na Rua Prefeito Rinaldo Poli, nº. 1361, Jardim City, Guarulhos, SP, CEP: 07.082-530, que na forma da Certidão de Óbito Matrícula: 122697 01 55 2016 4 00335 227 0187797-63 e Escritura de Inventário e Partilha dos Bens deixados por falecimento de Joaquim de Oliveira lavrada em 06/05/2016 deixou os seguintes sucessores: **MARILENE DOS SANTOS** (viúva-meeira), brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 17.699.847 expedido por SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 156.531.478-69, residente e domiciliada na Rua Prefeito Rinaldo Poli, nº 1361, Bairro Jardim City, Guarulhos – SP, CEP: 07082-530 e **VINÍCIUS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA** (herdeiro), brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 38.308.662-0 expedido por SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 448.100.558-09, residente e domiciliado na Rua Prefeito Rinaldo Poli, nº 1361, Bairro Jardim City, Guarulhos – SP, CEP: 07082-530; **LÂNGERTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19.291.858-8 expedido por SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 154.522.228-20, residente e domiciliado Avenida Milton, nº 357, Vila Galvão, Guarulhos - SP, CEP: 07063-120, Minas Gerais, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação passam a fazer parte deste Decreto.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -